

Nome Empresarial - Razão Social: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CNPJ: 16.513.178/0001-76

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2013 e 2014	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Outras	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	A Unimed-BH é uma cooperativa de trabalho médico atuante no setor de saúde suplementar, sendo uma operadora de plano de saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar- ANS	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	Atua no Exterior?	Não
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:			Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		
Integra algum grupo econômico?	Não	Qual o nome do grupo econômico?		O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:					
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A estrutura máxima, no nível mais alto, é organizada pelo seguintes órgãos de Governança: Assembleia Geral, Assembleia de delegados, Conselho de Administração, Conselho fiscal, Conselho Técnico Societário, Comitê de especialidades, Núcleo de Integração				
Quantos funcionários a empresa possui?	5240 funcionários, sendo 57 em atividades gerenciais; 1198 em atividades administrativas; 4042 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 4042 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Vigilância Sanitária Municipal e estadual - VISA e Conselhos Regionais de Profissões, em destaque Medicina e Enfermagem
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Necessita eventualmente de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:		Autorização de Funcionamento na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Registro de produtos na ANS, Certidões de Responsabilidade Técnica junto aos conselhos profissionais; Licenças de construção e ambiental quando em realização de obras de reforma ou construção	

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Participa com frequência de licitações.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio de faturamento proveniente desses contratos/convênios?

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Sim

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Celebra com frequência contratos/convênios com a Administração Pública.

A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?

Sim

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

A empresa informou que eventualmente para assuntos específicos como, por exemplo, licenças de obra, processos judiciais e regularização em órgãos públicos fora do estado de Minas Gerais é contratada mão de obra terceira, o que ocorre mediante prévio contrato firmado, com cláusula anticorrupção, background check das pessoas físicas, Due Diligence de pessoas jurídicas. Ainda é exigida a assinatura do termo de conhecimento do Código de Conduta e Relacionamento Unimed-BH.

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Sim

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

O Instituto Unimed-BH abraçou a comunidade e seus parceiros socioculturais e ambientais desde o início da pandemia, organizando a campanha "Abraço do Bem", que mobilizou médicos cooperados, colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores da Cooperativa para fazerem doações para a compra de cestas básicas e produtos de higiene e limpeza. Dessa forma, foram doadas mais de 27 toneladas destes produtos, que beneficiaram cerca de 4.000 pessoas, além de mais de 40 mil máscaras de tecido e descartáveis, 200 frascos de álcool gel 70%, mais de 400 caixas de bombons, instalação de faixas e distribuição de folders educativos em 14 comunidades de Belo Horizonte e região metropolitana.

Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?

A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? Sim
(Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

Selo de Integridade de Contagem A Prefeitura de Contagem concedeu à Unimed-BH o Selo de Integridade de Contagem. Em 2020, a Unimed-BH recebeu o Prêmio José Costa, do jornal Diário do Comércio. Selo Unimed de Governança e Sustentabilidade A Cooperativa recebeu, da Unimed do Brasil em 2019 e 2020. Selo Hospital Unimed de Sustentabilidade Guia Exame de Sustentabilidade. Na revista Mercado Comum, comemoramos o 1º lugar na categoria Melhores e Maiores – Excelência no Segmento de Saúde. Prêmio Minas Desempenho Empresarial – Melhores e Maiores Empresas. Empresa Destaque do Ano e Personalidade Empresarial do Ano. Best Performance 2020 A Unimed-BH conquistou o prêmio bronze, na categoria Saúde - Excelência na Gestão de Saúde para enfrentamento da Covid-19.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	<p>Página no site sobre Governança e Compliance https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/governanca/compliance#/main-container;</p> <p>Página no site Transparência Compromissos Públicos https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/compromissos_publicos#/main-container; Mensagem da Diretoria no Código de Conduta e Relacionamento, no Programa de Compliance, na Cartilha de Orientação sobre Assédio e no Plano Integrado de Comunicação e Treinamento</p>		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	<p>Prints de notícias no Portal Unimed BH com manifestações de apoio ao programa de integridade pelos diretores; Vídeo da fala do Diretor-Presidente no Congresso de Integridade (outubro/2018); Vídeo da fala do Diretor Administrativo no Congresso de Integridade (outubro/2019); Mensagem da Diretoria no Código de Conduta e Relacionamento, no Programa de Compliance, na Cartilha de Orientação sobre Assédio e no Plano Integrado de Comunicação e Treinamento;</p>	<p>OBS.: As mensagens dos documentos foram assinadas e com fotos dos cinco diretores</p>	
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	-
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	<p>Prints de notícias no Portal Unimed BH com manifestações de apoio ao programa de integridade pelos diretores; Vídeo da fala do Diretor Administrativo no Congresso de Integridade (outubro/2019); Vídeo da fala do Diretor-Presidente no Congresso de Integridade (outubro/2018); Mensagem da Diretoria no Código de Conduta e Relacionamento, no Programa de Compliance, na Cartilha de Orientação sobre Assédio e no Plano Integrado de Comunicação e Treinamento;</p>	<p>OBS.: As mensagens dos documentos foram assinadas e com fotos dos cinco diretores</p>	
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	<p>Prints de notícias no Portal Unimed BH com manifestações de apoio ao programa de integridade pelos diretores; Vídeo da fala do Diretor Administrativo no Congresso de Integridade (outubro/2019); Mensagem da Diretoria no Código de Conduta e Relacionamento, no Programa de Compliance, na Cartilha de Orientação sobre Assédio e no Plano Integrado de Comunicação e Treinamento;</p>		

c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.

0,5

SIM

Mensagem da Diretoria no Código de Conduta e Relacionamento, no Programa de Compliance, na Cartilha de Orientação sobre Assédio e no Plano Integrado de Comunicação e Treinamento; Prints de notícias no Portal Unimed BH com manifestações de apoio ao programa de integridade pelos diretores. Os códigos, com as mensagens da diretoria, estão disponíveis na internet Código de Conduta (unimedbh.com.br)

I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?

0,5

SIM

Página no site sobre Governança e Compliance
<https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/governanca/compliance#/main-container>;
Página no site Transparéncia Compromissos Públícos
https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/promissos_publicos#/main-container;
Vídeo da fala do Diretor-Presidente no Congresso de Integridade (outubro/2018); Vídeo da fala do Diretor Administrativo no Congresso de Integridade (outubro/2019); Matéria em Jornal com citação ao Programa de Integridade.

I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:

a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.

1

SIM

Atas da Diretoria de 08/10/2018, 09/11/2018, 30/11/2018, 20/12/2018, 08/04/2019, 27/01/2020; Atas da Gerência Governança, Riscos e Compliance e Diretoria Administrativo-Financeiro de 18/09/2019, 26/09/2019, 11/10/2019, 01/11/2019, 14/11/2019, 22/11/2019, 04/12/2019, 30/12/2019, 13/03/2010, 29/05/2020, 25/06/2020, 20/07/2020, 01/09/2020; Ata Conselho Fiscal de 08/04/2019, 13/05/2019, 10/06/2019, 27/07/2020

b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).

1

SIM

Atas da Diretoria de 09/11/2018, 30/11/2018, 20/12/2018; Atas da Gerência Governança, Riscos e Compliance e Diretoria Administrativo-Financeiro de 18/09/2019, 26/09/2019, 13/03/2010, 29/05/2020, 20/07/2020; Ata Conselho Fiscal de 08/04/2019

c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

1

SIM

Painel de informações do Sistema de Integridade Corporativa; Atas da Diretoria de 08/10/2018, 09/11/2018, 08/04/2019, 27/01/2020; Atas da Gerência Governança, Riscos e Compliance e Diretoria Administrativo-Financeiro de 14/11/2019, 13/03/2010, 25/06/2020; Ata Conselho Fiscal de 10/06/2019

d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.

1

SIM

Atas da Diretoria de 08/10/2018, 09/11/2018, 30/11/2018, 20/12/2018, 08/04/2019, 27/01/2020; Atas da Gerência Governança, Riscos e Compliance e Diretoria Administrativo-Financeiro de 18/09/2019, 26/09/2019, 11/10/2019, 01/11/2019, 14/11/2019, 22/11/2019, 04/12/2019, 30/12/2019, 13/03/2010, 29/05/2020, 25/06/2020, 20/07/2020, 01/09/2020

e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.

1

SIM

Certificados de participação de membros da diretoria em treinamentos e congressos sobre integridade em 2018, 2019 e 2020; Treinamento Conselho Fiscal sobre temas relacionados ao programa de integridade, em julho de 2020

OBS: A Gerência de Governança, Riscos e Compliance (GGRC), com reporte direto à Diretoria Executiva Colegiada, é a área responsável pelo monitoramento do programa de integridade.

<p>I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?</p>	2	NÃO	
<p>I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?</p>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
<p>I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?</p>	2	SIM	<p>Integrante do Pacto Global da ONU (Carta 2019); Apoiadora da Alliance for Integrity (https://www.allianceforintegrity.org/pt/alliance-for-integrity/parceiros-e-apoio/)</p>
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade			
<p>I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?</p>	0,6	SIM	<p>Descrição do Cargo de Gerente de Governança, Riscos e Compliance; Organograma; Programa de Compliance 2018-2019-2020</p> <p>OBS: A área responsável pelo Programa de Compliance da Unimed-BH é a Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC, que está ligada à Diretoria Colegiada</p>
<p>I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:</p>	-	-	-
<p>a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?</p>	1,5	SIM	<p>Descrição do Cargo de Gerente de Governança, Riscos e Compliance; Organograma; Programa de Compliance 2018-2019-2020</p>
<p>b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?</p>	1,5	SIM	<p>Organograma</p>
<p>I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso)?</p>	1	SIM	<p>Curriculo dos doze colaboradores</p>
<p>I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?</p>	1,4	SIM	<p>Descrição do Cargo de Gerente de Governança, Riscos e Compliance; Programa de Compliance</p>
<p>I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?</p>	2	SIM	<p>Organograma; Descrição do Cargo de Gerente de Governança; Programa de Compliance</p>
<p>I.2.7 O responsável pela área:</p>	-	-	-
<p>a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?</p>	2	NÃO	<p>OBS.: Não foram encontradas evidências da adoção desse tipo de prática.</p>

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?

1

NÃO

OBS.: Não foram encontradas evidências da adoção desse tipo de prática.

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

1

SIM

Programa Compliance 2020, itens 4.2.1, 4.2.6

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

SIM

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018 e Ata de Reunião da Diretoria de 20/12/2018	OBS: Em que pese o código ter sido revisado em 2020, o conteúdo analisado foi o de 2018, tendo em vista o regulamento de temporalidade de documentos do Pró-Ética, uma vez que a revisão foi aprovada na Ata de Reunião da Diretoria de 28/12/2020.	
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/governanca/codigo_de_conduta#/main-container		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:					
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018, pg. 3, 6, 8, 18, 21, 22, 27		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018, pg. 10		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018, pg. 10		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018, pg. 9 a 18	OBS: Na maioria das seções existe um tópico intitulado "Todos nós devemos" em que são detalhadas as condutas permitidas e proibidas em relação ao assunto tratado.	
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018, pg. 36		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018, pg. 35		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018, pg. 35		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018		
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018		

j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Código de Conduta e Relacionamento 2018	OBS.: Apenas em português, a cooperativa não atua no exterior.
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código de Conduta e Relacionamento com Fornecedores 2018	
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:				
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Corporativa sobre Transparéncia Institucional, Itens 4.3 e 4.4; Política Corporativa Compliance, Item 4.1.2; Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos, Itens 3.1.2 e 3.1.3	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Procedimento Gerencial de Brindes, item 5.3; Procedimento Operacional Brindes, Viagens, Hospitalidades e Eventos, item 5.1.1; Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos, Itens 3.1.6	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	PARCIALMENTE	Política Corporativa sobre Transparéncia Institucional - Itens 4.4 e 4.6; Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos, Itens 3.1.4 e 3.1.5	OBS.: Não foi localizada evidência de política da prevenção de conflito de interesses relacionada aos familiares dos agentes públicos
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos - Itens 3.1. e 3.1.11; Procedimento Operacional - Solicitar Reuniões ao Regulador ANS	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos, Item 3.1.1 e Procedimento Gerencial sobre Processo Licitatório	
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	NÃO		OBS.: A revisão do Política de Compliance, aprovada em 05/02/2021, item 4.1.2, estabelece a orientação de cooperação com as investigações, mas este documento não foi considerado por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos, Item 3.1.8, Procedimento Gerencial Gerenciamento do Compliance, item 3.6.2, Procedimento Operacional - Processo de Due Diligence de Compliance, item 4, Diretrizes dos projetos de responsabilidade sociocultural e ambiental do Instituto Unimed-BH e Procedimento Gerencial sobre Patrocínio da Unimed BH	

3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:

a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	Política Corporativa sobre Transparéncia Institucional, Política Corporativa Compliance, Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos, Procedimento Gerencial de Brindes, Procedimento Operacional Brindes, Viagens, Hospitalidades e Eventos, Procedimento Operacional - Processo de Due Diligence de Compliance, Diretrizes dos projetos de responsabilidade sociocultural e ambiental do Instituto, Procedimento Gerencial sobre Patrocínio da Unimed BH	OBS.: Além das políticas, a avaliada apresentou procedimentos gerenciais e operacionais
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM	Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos, Procedimento Gerencial de Brindes, Procedimento Operacional Brindes, Viagens, Hospitalidades e Eventos, Procedimento Operacional - Processo de Due Diligence de Compliance, Procedimento Gerencial sobre Patrocínio da Unimed BH	OBS.: Foram apresentados procedimentos gerenciais e operacionais
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/governanca/politicas_corporativas#/!/main-container e Prints do Sistema onde pode ser extraído o relatório com status dos documentos das áreas e das telas da intranet	OBS.: As políticas estão disponíveis em português e são de fácil acesso na intranet e internet
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Procedimento Gerencial Gerenciamento do Compliance; Procedimento Operacional - Processo de Due Diligence de Compliance	OBS.: Foram apresentados procedimentos com a indicação dos responsáveis
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	SIM	Emails da Gerência de Governança, Riscos e Compliance – GGRc com respostas às consultas sobre recebimento de brindes e convites para eventos “Pergunte ao Compliance”; Prints de notícia na intranet “mitos e verdades brindes”; Planilha de Controle Viagens de Terceiro; Fichas de Declaração de Inexistência de Parentesco e Declaração de Cargos Diretivos do Sistema Unimed; Avaliação de Due Diligence e Compliance com utilização de ferramenta para identificação de sócios e representantes legais, pessoas relacionadas, pessoas expostas politicamente (PEPs) ou citadas pelo governo; Agenda Reunião com Órgão Regulador; Portal de serviço para registrar/solicitar interação com Órgãos Públicos ou Reguladores; Participação da GGRc no Comitê de Licitação, Exemplos de Avaliação de Compliance em Patrocínio.	
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio				
4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	Procedimento Operacional - Processo de Diligência de Compliance; Procedimento Gerencial Gerenciamento de Compliance; Procedimento Gerencial Gerenciar Suprimentos e Fornecedores; Procedimento Operacional – Análise do Portal da Transparéncia; Formulário de Informações Complementares	

4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:

a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Procedimento Operacional - Processo de Diligencia de Compliance, item 4; Formulário de Informações Complementares	
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	Procedimento Operacional - Processo de Diligencia de Compliance, itens 4.1.1, 4.1.2, Fluxo;	
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Procedimento Operacional - Processo de Diligencia de Compliance, itens 4, 4.1.1, 4.1.2, Fluxo	OBS: A Gerência de Governança, Riscos e Compliance é responsável pela avaliação de Due Diligence
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Procedimento Gerencial Gerenciar Suprimentos e Fornecedores, item 11.4	
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	NÃO		OBS.: O Procedimento Operacional - Processo de Diligencia de Compliance, item 4.2, trata do MONITORAMENTO DE DUE DILIGENCE, não são efetuadas diligencias previamente às contratações, motivo pelo qual não foi considerado.
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Procedimento Operacional - Processo de Diligencia de Compliance, item 4.2; Procedimento Operacional - Análise do Portal da Transparência	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		OBS: Não foi apresentada evidência desse tipo de prática
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Procedimento Operacional - Processo de Diligencia de Compliance, item 4.2	
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Formulários de Informações Complementares preenchidos; Exemplos de Avaliação Compliance "Pergunte ao Compliance"; Relatório Due diligence - janeiro de 2020; Emails GGRC - Monitoramento de Compliance	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de screening em processos de Due Diligence?	0	SIM		
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Exemplos de Contratos 2019/2020, com Cláusula "REGRAS ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO"	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:				

a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Exemplos de Contratos 2019/2020, com Cláusula "REGRAS ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO"
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Exemplos de Contratos 2019/2020, com Cláusula "REGRAS ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO"
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	SIM	Exemplos de Contratos 2019/2020, com Cláusula "REGRAS ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO"
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Exemplos de Contratos 2019/2020, com Cláusula "REGRAS ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO"
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Exemplos de Contratos 2019/2020, com Cláusula "REGRAS ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO"
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	Procedimento Gerencial Gerenciamento do Compliance, item 3.7

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Política Corporativa Controles Internos; Procedimento Operacional Apuração de Custos dos Serviços Próprios; Plano de Contas Padrão da ANS; Apuração e Recolhimento de ISSQN retido na fonte; Contabilização de Custo Assistencial, Faturamento Antecipado e Postecipado; Gestão de Patrimônio - Controladoria; Entrada de notas fiscais pelo Portal de Serviços; Procedimento Gerencial Gestão Matricial de Gastos
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	Procedimento Gerencial sobre Delegação e Alçada
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	SIM	Procedimento Gerencial Gestão Matricial de Gastos; Fluxo de Acompanhamento; Reuniões discussões dos desvios; Dashboard Acompanhamento
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	Organograma; Procedimento Operacional - Auditoria Corporativa; Ata da Diretoria de 27/01/2020 com os Resultados de 2019 e aprovação do Plano Anual de Auditoria 2020
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	Política de Controles Internos, Item 4.5; Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras 2018 e 2019

OBS: A Auditoria Corporativa é uma área autônoma, com reporte e vinculação à Diretoria Colegiada

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

NÃO

OBS: A cooperativa apresentou o Selo de Integridade de Contagem - SIC concedido pela Prefeitura de Contagem/MG, inspirado no Pró-Ética, cujo resultado foi publicado no DOM de 05/11/2020, que não foi considerado por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, Plano de Comunicação – Cronograma de Pautas da GGRC; Planejamento redes sociais e assessoria de imprensa		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 11	OBS: A supervisão das ações de comunicação ficarão sob a responsabilidade da Gerência de Governança, Riscos e Compliance	
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 17 a 27		
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 11 e 12		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 17 a 27		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Prints de telas da Intranet Notícias, com diversas comunicações sobre o Programa de Integridade ao longo de 2018, 2019 e 2020; Ações de comunicação para os prestadores de serviços, veículo "UNIMED -BH ONLINE Prestadores" durante 2019 e 2020. Prints com divulgação do Programa de Integridade em eventos externos 2018, 2019 e 2020		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Prints de telas da Intranet Notícias, com diversas comunicações sobre o Programa de Integridade ao longo de 2018, 2019 e 2020; Ações de comunicação para os prestadores de serviços, veículo "UNIMED -BH ONLINE Prestadores" durante 2019 e 2020. Prints com divulgação do Programa de Integridade em eventos externos 2018, 2019 e 2020		

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Prints de telas da Intranet Notícias, com diversas comunicações sobre o Programa de Integridade ao longo de 2018, 2019 e 2020; Ações de comunicação para os prestadores de serviços, veículo "UNIMED -BH ONLINE Prestadores" durante 2019 e 2020. Prints com divulgação do Programa de Integridade em eventos externos 2018, 2019 e 2020
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Prints de telas da Intranet Notícias, com diversas comunicações sobre o Programa de Integridade ao longo de 2018, 2019 e 2020; Ações de comunicação para os prestadores de serviços, veículo "UNIMED -BH ONLINE Prestadores" durante 2019 e 2020. Prints com divulgação do Programa de Integridade em eventos externos 2018, 2019 e 2020
7. Treinamento			
7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020 e Termo de Aceite do Índice Combinado Geral de Treinamento, 23/12/2019 OBS: O Treinamento foi inserido na meta da Gerência de Governança, Riscos e Compliance, de modo a garantir a realização dos cursos "Trilha da Integridade" por pelo menos 65% dos colaboradores da cooperativa
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:			
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 13, Coluna "Supervisão"
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 13, Coluna "Público-Alvo" ; pg. 19, 20, 25, 26, 28 e 29, Coluna "Público-Alvo"
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 13, 2 ^a Coluna "Descrição"
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 19, 20, 25, 26, 28 e 29, Coluna "Periodicidade"
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO	OBS: A Cooperativa informou que a metodologia está prevista no Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 13, 2 ^a coluna "Descrição", mas as informações trazidas na coluna são referentes ao curso ser online, presencial, encontro, bimestral, misturando modalidade e periodicidade, sem especificar a metodologia, ou seja, se o treinamento será expositivo, vídeo etc.
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	SIM	REC: Especificar melhor as formas de se medir a retenção do conteúdo pelos participantes dos treinamentos, diretamente (testes) ou indiretamente (melhorias em indicadores relativos à integridade)

g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	<p>OBS: A cooperativa apresentou no Plano Integrado de Comunicação e Treinamento 2020, pg. 19, 20, 25, 26, 28 e 29, na 2ª Coluna, os objetivos dos treinamentos, mas sem especificar as metas, no lugar foi pactuado um Índice Combinado Geral de Treinamento (ICT), para medir a adesão e o desempenho dos colaboradores nos cursos realizados da "Trilha Integridade".</p> <p>REC: Em que peso o indicador ICT, recomenda-se que a cooperativa estabeleça meta individualizada para cada treinamento previsto no Plano.</p>
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Planilha de Treinamentos 2018, 2019 e 2020; Prints de Telas de Sistema - Rota da Integridade – Cursos online (Código de Conduta e Relacionamento, Gestão de Riscos, Anticorrupção e Conflito de interesses, Segurança da Informação e LGPD); Lista de presença, fotos e folders de treinamentos e eventos realizados
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Planilha de Treinamentos 2018, 2019 e 2020; Prints de Telas de Sistema - Rota da Integridade – Cursos online (Código de Conduta e Relacionamento, Gestão de Riscos, Anticorrupção e Conflito de interesses, Segurança da Informação e LGPD); Lista de presença, fotos e folders de treinamentos e eventos realizados
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	SIM	Planilha de Treinamentos 2018, 2019 e 2020; Prints de Telas de Sistema - Rota da Integridade – Cursos online (Código de Conduta e Relacionamento, Gestão de Riscos, Anticorrupção e Conflito de interesses, Segurança da Informação e LGPD); Lista de presença, fotos e folders de treinamentos e eventos realizados
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Print Painel de informações BI cursos "Rota da Integridade"; Planilha de Treinamentos 2018, 2019 e 2020; Prints de Telas de Sistema - Rota da Integridade – Cursos online (Código de Conduta e Relacionamento, Gestão de Riscos, Anticorrupção e Conflito de interesses, Segurança da Informação e LGPD); Lista de presença
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	Planilha de Treinamentos 2018, 2019 e 2020; Prints de Telas de Sistema - Rota da Integridade – Cursos online (Código de Conduta e Relacionamento, Gestão de Riscos, Anticorrupção e Conflito de interesses, Segurança da Informação e LGPD); Lista de presença, fotos e folders de treinamentos e eventos realizados
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	NÃO	<p>OBS: Na documentação apresentada, não foi encontrada evidência da utilização de mecanismo para verificar a retenção de conhecimento dos treinamentos realizados.</p>
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	SIM	Fotos, folders e relação de terceiros treinados (Relatório de Execução Rota da Integridade)

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:					
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/canal_confidencial#!/main-container ou telefone: 0800 792 1011		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/canal_confidencial#!/main-container ou telefone: 0800 792 1011		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/	OBS.: Acessar no menu principal Unimed BH -> Transparencia -> Canal Confidencial	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/canal_confidencial#!/main-container		
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/canal_confidencial#!/main-container	REC: Inserir no texto do canal a não retaliação do denunciante	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/	OBS: Opção "Acompanhar Relato"	
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?					
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:					
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento, Item 6		
			Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento, Item 6.1		

b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO		<p>OBS: A cooperativa apresentou a mesma documentação da edição passada, com o argumento de que as situações relacionadas aos membros da alta administração estão previstas no Regimento Interno da Unimed BH e no Estatuto Social, considerando que todos são médicos cooperados e a regra é válida para todos. O Regimento Interno do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento, Item 6.3, estabelece que situações envolvendo a alta direção que necessitem análise pelos Conselhos a apresentação para avaliação será realizada na ausência dos envolvidos. Entretanto, os argumentos apresentados e o dispositivo do Regimento do Comitê não configuram um procedimento específico para denúncias envolvendo a alta administração, como por exemplo, apuração por investigador externo.</p> <p>REC: Estabelecer fluxo específico para apuração de denúncias envolvendo membros da alta administração.</p>
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento, itens 3 e 6	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	NÃO		<p>OBS: A coordenação Permanente do Código de Conduta é a responsável pela operação do Canal confidencial e composta por representantes das áreas de Governança Corporativa e Compliance, Auditoria Corporativa e Jurídico. A empresa disponibilizou documentos separados que conferem acesso às informações pela área de Governança (Programa Compliance 2020, item 4.2) e Auditoria (Procedimento Operacional – Auditoria Corporativa, item 4.1), mas sem referência ao Jurídico e nem especificamente à Coordenação Permanente do Código. A empresa apresentou proposta de alteração do Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta para 2021, com a inserção de trecho com as garantias de acesso aos sistemas da Unimed BH e documentações necessárias para apuração e diagnóstico das denúncias, que não foi considerada nesta avaliação pelos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §2º, do Regulamento.</p>
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	NÃO		
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Atas Reunião da Diretoria nº 493 (08/04/2019) e 534 (27/01/2020); Apresentação do acompanhamento dos dados do Canal Confidencial à Diretoria Executiva – Relatório Anual 2019 e Dashboards do Sistema Canal Confidencial	
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Atas Reunião da Diretoria nº 493 (08/04/2019) e 534 (27/01/2020); Apresentação do acompanhamento dos dados do Canal Confidencial à Diretoria Executiva – Relatório Anual 2019 e Dashboards do Sistema Canal Confidencial	

b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Atas Reunião da Diretoria nº 493 (08/04/2019) e 534 (27/01/2020); Apresentação do acompanhamento dos dados do Canal Confidencial à Diretoria Executiva – Relatório Anual 2019 e Dashboards do Sistema Canal Confidencial	
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/	
9. Remediação				
9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta, no item 6, Regimento Interno da Cooperativa art. 127 e Contratos com a cláusula - Regras Anticorrupção e Código de Conduta e Relacionamento, pg. 36	OBS: A cooperativa apresentou a mesma documentação da edição passada, citando o item 6 do regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e o art. 127 do Regimento Interno da Cooperativa, mas mantemos o entendimento de que a documentação citada não se aplica de forma direta e objetiva a atos de fraude e/ou corrupção e específica aos membros da alta administração REC: Estabelecer política ou documento formal equivalente que vise garantir a aplicação de medidas cautelares de afastamento de membros da alta administração suspeitos de envolvimento em atos de corrupção ou fraude
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	NÃO		
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento, Item 6.3	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	NÃO		
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento, Item 6	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	SIM	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento, Item 7	

<p>g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?</p>	0,5	SIM	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento, Item 7
<p>9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?</p>	1	SIM	OBS: Atas Conselho de Administração com apuração das denúncias e aplicação das penalidades (07/01/19, 02/12/19, 14/09/20); Atas da Assembleia Geral de Delegados (27/11/19 e 26/11/2020); Plano de ação e informações de fraude
BOAS PRÁTICAS:			Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Matriz de Riscos 2019; Painel QuikView; E-mail da Gerência de Governança, Riscos e Compliance de 27/03/2020; Matriz Riscos 2018-2019 e 2020-2021 e Plano de Ação; E-mails "Ciclo de Validação" das matrizes de riscos 2019-2020	OBS.: Em 2019 a Unimed-BH realizou a revisão da matriz de riscos, após a revisão a empresa referenciou 38 registros em fraude/corrupção, os quais são disponibilizados para toda a liderança e corpo direutivo via o Painel QuikView. Em 2020 a área de Gestão de Riscos realizou uma simplificação do Dicionário para classificação de riscos, que resultou na redução de 44 subcategorias para 9 categorias.	
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:					
a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	Matriz de Riscos 2019; Dicionário de Riscos; Painel QuikView		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	PG.GRI.GGRC.001 - Procedimento Gerencial - Gerenciar Riscos - Item 3.8.2		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Procedimento Gerencial - Gerenciar Riscos - Item 3.9; Painel QuikView e Matriz Riscos 2020-2021 - coluna "Tratamento de Riscos" e Plano de Ação		
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Print Painel QuikView, Coluna Responsável, Procedimento Gerencial - Gerenciar Riscos - Item 3.10		
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	Procedimento Gerencial - Gerenciar Riscos - Item 3.10; E-mails Ciclo de Validação 2019-2020 das matrizes de riscos		
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Organograma; Documento com a descrição do Cargo de Gerente de Governança, Riscos e Compliance.	OBS.: A Gerência de Governança, Riscos e Compliance é a área responsável pela gestão de riscos da empresa.	
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	Procedimento Gerencial - Gerenciar Riscos - Item 3.4; Atas de Reunião do Gerente de Governança, Riscos e Compliance e o Diretor Administrativo Financeiro e Membro do Conselho de Administração, datadas de 18/09/2019, 26/09/2019, 01/11/2019, 30/12/2019 e 29/05/2020.		

10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	Matriz de Riscos 2019; Painel QuikView; E-mail da Gerência de Governança, Riscos e Compliance de 27/03/2020; Matriz Riscos 2018-2019 e 2020-2021 e Plano de Ação; E-mails "Ciclo de Validação" das matrizes de riscos 2019-2020	
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	Prints de tela do Sistema; Relação dos colaboradores treinados em gestão de riscos; Prints de telas de treinamentos em gestão de riscos, matriz de riscos, validação de matriz de riscos e treinamentos de reciclagem para setores específicos da empresa	
11. Monitoramento				
11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	Programa de Compliance 2018-2019, itens 5 e 6.4.1; Programa de Compliance 2020, itens 3 e 4.2.6; Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance, itens 3.3 e 3.6	OBS: A Gerência de Governança, Riscos e Compliance (GGRC), com reporte direto à Diretoria Executiva Colegiada, é a área responsável pelo monitoramento do programa de integridade.
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance, item 3.6	
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	SIM	Painel QuikView - LGPD, Compliance e Gestão de Riscos; Relatório de Gestão 2018 - Gerência de Governança, Riscos e Compliance; Relatórios Pergunte ao Compliance 2018-2019-2020; Relatório Monitoramento Due Diligence 2020; Relatório de Controle de Treinamento Código de Conduta - 2019; Relatório de Avaliação de Trabalho Escravo – 2020	
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	SIM	Prints de telas dos indicadores de monitoramento do Programa de Compliance 2019-2020; Manuais de Indicadores de Compliance 2019-2020; Termos de aceite de meta gerencial 2020	
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	0,8	SIM	Prints de telas do Sistema utilizado para registrar os indicadores e metas - 2019 e 2020	
11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?	1,6	SIM	Painel QuikView - LGPD, Compliance e Gestão de Riscos; Relatório de Gestão 2018 - Gerência de Governança, Riscos e Compliance; Relatórios Pergunte ao Compliance 2018-2019-2020; Relatório Monitoramento Due Diligence 2020; Relatório de Controle de Treinamento Código de Conduta - 2019; Termos de aceite de meta gerencial 2020; Prints de telas do Sistema utilizado para registrar os indicadores e metas - 2019 e 2020	

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:					
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/perfil_institucional#/main-container https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/areas_de_atuacao#/main-container		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,6	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/principais_numeros#/main-container https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/perfil_institucional#/main-container	OBS: Trata-se de uma cooperativa, não tendo sido possível identificar a relação nominal de todos os cooperados, apenas o quantitativo	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,6	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/diretoriaconselhos#/main-container		
d) demonstrações financeiras?	0,4	SIM	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/balanco_contabil#/main-container		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	PARCIALMENTE	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/contratos_publicos#/main-container	OBS: Faltou especificar as seguintes informações: objeto, valor do contrato e fim da vigência REC: Inserir na relação dos contratos informações sobre: detalhamento do objeto contratado, valor do contrato, fim da vigência e processos licitatórios de referência, incluindo as dispensas e inexigibilidades	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	NÃO		OBS: A empresa informou no questionário que disponibiliza tais informações no mesmo link da consulta dos contratos públicos, mas no caminho descrito aparece apenas a relação dos contratos contendo: nome do contratado, inicio da vigência e situação, sem qualquer referência aos processos licitatórios, incluindo as dispensas e inexigibilidades	
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	PARCIALMENTE	https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/instituto/patrocino_projetos_culturais#/main-container https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/instituto/nossos_parceiros#/main-container https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/instituto/abracodobem#/main-container https://portal.unimedbh.com.br/wcm/connect/44d158ef-c3f8-4409-be03-700c3e18988c-nAp6w7g - "Relatório de Gestão Unimed BH", pg. 108	OBS: Os patrocínios e doações estão localizados na parte do site referente ao Instituto Unimed BH. Para os patrocínios, Aba "Nossos Parceiros" apresenta a relação de projetos e parceiros, contendo: tema, projeto, nº PRONAC, Proponente e CPF/CNPJ, ao final da página tem um link para consulta do projeto no site do Ministério da Cultura, com maiores detalhamentos (valores, segmento, situação, síntese do projeto, prestação de contas etc.). Na Aba "Abraço do Bem" estão as campanhas para COVID-19, com doações de alimentos, cestas básicas, produtos de higiene, limpeza, máscaras etc., com a informação de que foram para dez instituições localizadas em Belo Horizonte e Contagem, mas sem especificar as beneficiadas. A empresa disponibilizou no site fotos das entregas das cestas básicas e vídeos com depoimentos de alguns beneficiários.	

h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?

0,4

SIM

https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/relatorio_sustentabilidade#/main-container, "Relatório Sustentabilidade 2020", pg 61 - 71

13. Pontuação Extra

Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

PARCIALMENTE

Prints de matérias divulgadas na intranet e internet (campanha de arrecadação e doação de cestas básicas, máscaras, produtos de higiene e limpeza para o enfrentamento da COVID-19, parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte sobre a disponibilização de consulta on-line para casos suspeitos de Coronavírus); Pareceres Compliance sobre doações datados de 18/05, 16/06/2020 e 29/05/2020; Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Belo Horizonte, de 02/04/2020, para cessão temporária de uso de software e de ambiente para consulta on-line de casos suspeitos de Coronavírus; Monitoramento com a identificação dos doadores; Monitoramento do extrato da conta corrente utilizada para as doações, exemplo de Cadastro de Famílias Atendidas e de Termos de Recebimento. Divulgação no site da empresa, links:
<https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/instituto/abracodobem#/main-container>;
<https://portal.unimedbh.com.br/wcm/connect/44d158ef-c3f8-4409-be03-700c3e18988c-nAp6w7g> - "Relatório de Gestão Unimed BH", pg. 108.

OBS: A empresa apresentou documentação referente às doações para o enfrentamento da COVID-19, mas faltou uma maior transparência das informações divulgadas no site, até porque o Relatório de Resultado do Instituto Unimed BH de 2020 com a prestação de contas das doações, ainda não foi disponibilizado .

REC: Promover uma maior transparência no site da empresa das doações feitas, com informações mais detalhadas sobre as entidades beneficiadas, objeto da doação, data de realização, forma de monitoramento e valores arrecadados e doados, preservando o sigilo das informações sensíveis.

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

Pontuação Extra: